

Lei nº 1207, de 16 de janeiro de 1962.

Abre um crédito especial de Cr\$ 20.000,00

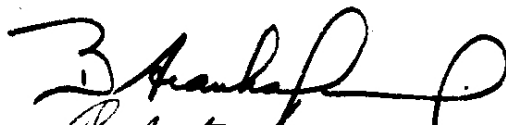
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para pagamento à Corporação Musical Bandeirante Portofelicense, como auxílio, por serviços prestados à Municipalidade em festividades e atos oficiais.

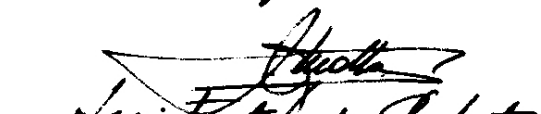
Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do Superavit previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de janeiro de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de janeiro de 1962.


Assistente do Prefeito.